



Comitê da Bacia
Hidrográfica
do Rio das Velhas

Rua dos Carijós, 150 - 10º andar - Centro
Belo Horizonte - MG - 30120-060
(31) 3222 8350 - cbhvelhas@cbhvelhas.org.br
cbhvelhas.org.br



Manual de Procedimentos

Eleições Subcomitês da Bacia Hidrográfica do
Rio das Velhas

Atualizado em junho de 2021



SUMÁRIO

1. COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS	3
2. SUBCOMITÊS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CBH RIO DAS VELHAS	3
3. OBJETIVO	4
4. PROCESSO ELEITORAL DOS SUBCOMITÊS	4
4.1. COMPOSIÇÃO DOS SUBCOMITÊS	4
4.2. PROCESSO ELEITORAL	5
5. CONCLUSÃO	8
ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE	9
ANEXO II – LOCALIZAÇÃO DAS UTEs E DOS SUBCOMITÊS.....	10

1. COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

1.1. Os Comitês da Bacia Hidrográfica são órgãos colegiados, integrados pelo Poder Público, sociedade civil e empresas usuárias de água, que têm por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável. Para tanto, o governo federal lhe conferiu atribuições normativas, deliberativas e consultivas.

1.2. Criado pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas) possui 28 membros titulares e 28 membros suplentes, com composição paritária entre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários de recursos hídricos e Sociedade Civil.

1.3. O Comitê é estruturado por:

- a) Plenária - Instância máxima de deliberação do Comitê;
- b) Diretoria - Formada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, de diferentes segmentos, eleitos pela Plenária, dentre os membros titulares do Comitê;
- c) Diretoria Ampliada - Composta pela Diretoria e outros 5 (cinco) representantes para uma composição final que contemple dois membros de cada um dos segmentos;
- d) Câmaras Técnicas - Instâncias de discussões específicas do Comitê que possuem a função de aprofundar e qualificar tecnicamente, conceitualmente, legalmente as discussões do Plenário, sendo elas: Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL); a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC); a Câmara Técnica de Planejamento, Projetos e Controle (CTPC) e a Câmara Técnica de Educação, Comunicação e Mobilização (CTECOM).
- e) Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG); Grupo Gestor de Vazão do Alto Rio das Velhas (CONVAZÃO); Grupo de Trabalho de Acompanhamento de Barragens de Mineração (GT de Barragens) e Subcomitês.

2. SUBCOMITÊS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CBH RIO DAS VELHAS

2.1. Os Subcomitês são formas organizacionais regionais consultivas e propositivas ao Comitê, com atuação nas Unidades Territoriais Estratégicas da bacia hidrográfica do Rio das Velhas.

2.2. Os Subcomitês são criados com o intuito de permitir uma contextualização mais próxima da realidade local e fundamentar as decisões do Comitê, respeitando as diversidades de paisagens e contextos existentes na bacia do Rio das Velhas.

2.3. As Deliberações CBH Rio das Velhas Nº 02/2004 e Nº 02/2009 estabelecem diretrizes para a criação e o funcionamento dos Subcomitês, vinculados ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

2.4. Os Subcomitês são instituídos em caráter permanente por meio de Deliberação específica aprovada pelo Plenário do Comitê do Rio das Velhas.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo deste Manual de Procedimentos é proporcionar à equipe de mobilização e educação ambiental do CBH Rio das Velhas, aos membros do CBH Rio das Velhas e membros dos Subcomitês, à Agência Peixe Vivo e aos demais interessados conhecimento sobre os procedimentos relativos à eleição dos conselheiros dos Subcomitês da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

4. PROCESSO ELEITORAL DOS SUBCOMITÊS

Dispõe sobre os procedimentos para a realização de eleições nos Subcomitês da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

4.1. COMPOSIÇÃO DOS SUBCOMITÊS

4.1.1. Os Subcomitês compõem-se, de forma paritária, dos seguintes segmentos:

- I. Representantes do Poder Público, com atuação na sub-bacia, designados pelas entidades ou órgãos representados;
- II. Representantes de usuários de recursos hídricos com atuação na sub-bacia;
- III. Representantes de entidades civis, cujas atividades estejam relacionadas à preservação, conservação e recuperação dos ecossistemas da sub-bacia, legalmente constituídas, em funcionamento e com atuação na sub-bacia.

4.1.2. Os Subcomitês possuirão, no mínimo, 03 (três) e no máximo 06 (seis) representantes de cada segmento previsto no item 4.1.1.

4.1.3. Cada membro titular poderá ter um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou ausência.

4.1.4. Os membros titulares e respectivos suplentes poderão ser indicados por entidades distintas.

4.1.5. O mandato dos conselheiros do Subcomitê será de 02 (dois) anos, quando deverá ser realizada uma nova eleição.

4.1.6. O mandato da coordenação do Subcomitê será coincidente ao mandato do plenário do Subcomitê, podendo haver uma reeleição.

4.1.7. A coordenação do Subcomitê terá um representante de cada seguimento, sendo constituída por um coordenador geral, 1º coordenador adjunto e 2º coordenador adjunto, eleitos na primeira reunião, por maioria simples de votos dos seus integrantes.

4.1.8. Compete ao Coordenador Geral:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Preparar a pauta das reuniões;
- III. Propor a organização de Grupos de Trabalho conforme os objetivos do Subcomitê;
- IV. Representar o Subcomitê perante o CBH Rio das Velhas;
- V. Empenhar-se para que o Subcomitê desempenhe adequadamente suas funções;
- VI. Acompanhar o cumprimento de prazos e a execução de tarefas;
- VII. Assinar ofícios e relatórios do Subcomitê.

4.1.9. Compete ao 1º Coordenador Adjunto:

- I. Trabalhar de forma integrada ao coordenador geral;
- II. Substituir o coordenador geral, quando de suas faltas ou impedimentos;
- III. Exercer funções que lhe forem delegadas pelo Coordenador Geral ou atribuídas pelo plenário do Subcomitê.

4.1.10. Compete ao 2º Coordenador Adjunto:

- I. Trabalhar de forma integrada ao coordenador geral e ao 1º coordenador adjunto;
- II. Substituir o Coordenador Geral na ausência deste e do 1º coordenador adjunto;
- III. Exercer funções que lhe forem delegadas pelo Coordenador Geral ou atribuídas pelo plenário do Subcomitê.

4.2. PROCESSO ELEITORAL

4.2.1. O processo eleitoral para um novo mandato do Subcomitê se iniciará com 60 (sessenta) dias antes da data prevista para realização da eleição.

4.2.2. Os subcomitês da bacia hidrográfica do Rio das Velhas realizarão suas eleições preferencialmente no mesmo período (semestre e ano).

4.2.3. O processo eleitoral do Subcomitê será auxiliado pela equipe de mobilização e educação ambiental do CBH Rio das Velhas.

- 4.2.4. Previamente à eleição do Subcomitê deve ser realizada comunicação formal à Diretoria do CBH Rio das Velhas e aos atuais conselheiros do Subcomitê, através de e-mail, ofício ou item de pauta/informe em reunião ordinária.
- 4.2.5. A eleição realizar-se-á preferencialmente na data da reunião ordinária do Subcomitê.
- 4.2.6. O processo de mobilização para as eleições dos conselheiros titulares e suplentes do Subcomitê obedece às seguintes etapas:
- I. Mapeamento das entidades que atuam no território, de acordo com os seguimentos: Usuários de água, Poder Público e Sociedade Civil;
 - II. Mobilização das entidades mapeadas por meio de ligações telefônicas, envio de e-mail e visitas, além de reuniões para apresentação do CBH Rio das Velhas;
 - III. Ampla divulgação do processo eleitoral, utilizando plataformas digitais e outros meios de comunicação disponíveis;
 - IV. Acolhimento das manifestações de interesse, realizadas através de carta de indicação contendo os dados da entidade/instituição, além dos dados pessoais do representante.
- 4.2.7. Caso não seja possível a realização de forma presencial, a mobilização e a eleição dos conselheiros do Subcomitê deverão ocorrer de maneira virtual, através de reuniões por videoconferência.
- 4.2.8. O material de divulgação do processo eleitoral deve conter no mínimo:
- I. Explicação sobre o Subcomitê, suas atribuições, sua área de atuação, além da relação dos segmentos que podem ser eleitos;
 - II. Data, hora e local da realização da reunião de eleição;
 - III. E-mail e telefone de contato do CBH Rio das Velhas ou do responsável pela mobilização para as eleições;
 - IV. Modelo de carta de indicação de representante – anexo I.
- 4.2.8.** A identidade visual do material de divulgação deve destacar as características do território.
- 4.2.9.** Os interessados em compor o Subcomitê devem manifestar-se antecipadamente, por telefone ou por e-mail, e devem obrigatoriamente enviar um representante no dia da reunião eleitoral munido da carta de indicação.
- 4.2.10.** A condução da eleição será realizada pela equipe de mobilização e educação ambiental do CBH Rio das Velhas, sendo obedecidas as seguintes etapas:

- I. Abertura, recepção dos candidatos e recolhimento das cartas de indicação;
 - II. Apresentação dos candidatos;
 - III. Apresentação das competências e funções do CBH Rio das Velhas e de sua estrutura;
 - IV. Apresentação da área de atuação, competências, funções, estrutura e principais temas debatidos pelo Subcomitê;
 - V. Definição do número de conselheiros titulares e suplentes em conformidade com o item 4.1.2;
 - VI. Divisão por seguimento dos representantes das entidades interessadas presentes;
 - VII. Eleição dos conselheiros titulares e suplentes de cada seguimento;
 - VIII. Definição de um coordenador de cada seguimento;
 - IX. Apresentação da composição final de cada seguimento;
 - X. Escolha do coordenador geral, 1º coordenador adjunto e 2º coordenador adjunto conforme item 4.1.7.
- 4.2.11.** Caso não haja consenso e acordo para composição das cadeiras, um sistema de votação será organizado, onde cada candidato terá que votar além de si, em outra entidade/instituição que julgue importante para composição do Subcomitê;
- 4.2.12.** Somente após a definição da composição do Subcomitê haverá a definição da coordenação;
- 4.2.13.** Os candidatos a coordenadores de cada segmento deverão apresentar suas propostas e os motivos pelos quais estão se candidatando para a função;
- 4.2.14.** Os conselheiros presentes deverão realizar votação individual para escolha do coordenador geral, podendo também o mesmo ser eleito por aclamação de forma consensual, finalizando assim, o processo eleitoral.
- 4.2.15.** O resultado final da eleição do Subcomitê deverá ser registrado em memória ou ata da reunião, comunicado à diretoria do Comitê e dada publicidade na página eletrônica e redes sociais oficiais do CBH Rio das Velhas.
- 4.2.16.** A lista de candidatos excedentes e não eleitos será arquivada na sede do CBH Rio das Velhas pela sua equipe de mobilização e educação ambiental, para consultas posteriores e recomposição de vacâncias de acordo com a necessidade do Subcomitê.
- 4.2.17.** As entidades excedentes e não eleitas poderão, por interesse próprio, acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Subcomitê, com direito a voz, mas sem direito a voto.

- 4.2.18.** Na ausência de interessados, quando não for possível a proporcionalidade na composição de cada segmento dos comitês, as vagas poderão ser remanejadas entre os respectivos setores do mesmo segmento.

5. CONCLUSÃO

- 5.1. Os procedimentos estabelecidos neste Manual poderão ser adaptados para caso de processo eleitoral virtual.
- 5.2. Este Manual será disponibilizado no site do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.
- 5.3. Os casos omissos deste Manual serão resolvidos pela Diretoria do CBH Rio das Velhas.

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

_____, ____ de _____ de 2020.

Ao
CBH Rio das Velhas
A/C Poliana Aparecida Valgas de Carvalho
Presidente do CBH Rio das Velhas

Prezado Presidente,

Vimos manifestar nosso interesse em participar do **Subcomitê da Bacia Hidrográfica** (**insira aqui o nome do Subcomitê que deseja participar**) e indicar o Sr(a).

identidade _____, órgão emissor _____,
CPF _____ como nosso representante junto a esta
instituição de gestão de recursos hídricos vinculada ao CBH Rio das Velhas.

Os dados de nosso representante são:

Endereço:

Rua: _____ número _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade _____ Estado _____

Tel. Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Email: _____

Cordialmente,

Nome e cargo

ANEXO II – LOCALIZAÇÃO DAS UTEs E DOS SUBCOMITÊS

